

Por Bruna Chieco

Em artigo publicado pela Editora Roncarati, Mariana Monte Alegre de Paiva e Pedro Javier Martins Uzeda Leon, respectivamente sócia e associado do Pinheiro Neto Advogados, analisam como a Reforma Tributária deve impactar o segmento de previdência complementar.

Na análise, os advogados destacam a preocupação com a inclusão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) no rol de serviços financeiros, como está descrito no Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 68/2024, a despeito de diversas tentativas do setor de emplacar um regime diferenciado a este segmento.

Com este enquadramento, alguns artigos do PLP determinam a incidência da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) sobre as operações do setor.

“...a nosso ver, o modelo de tributação atribuído ao setor parece não ser o mais adequado. Isso porque, diferentemente de instituições financeiras, seguradoras e mesmo das Entidades Abertas de Previdência Complementar, as EFPC são entidades sem fins lucrativos que apenas geram e administram recursos de terceiros com a finalidade de futuramente pagar benefícios previdenciários”, diz trecho do artigo.

[Leia aqui](#) o artigo na íntegra.

Fonte: [Abrapp em Foco](#), em 09.05.2024.